



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 72, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura da **9ª Conferência Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a **9ª Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada nos dias **03 e 04 de abril de 2025**.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o “*caput*”, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, com início as **19h** do dia **03 de abril de 2025**, e no dia **04 de abril de 2025**, das **7h as 19h**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 24 de março de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí